



PropoProposições 2019/2023

**PROJETO DE LEI Nº 2625/2020**

**EMENTA:**

**AUTORIZA TEMPORARIAMENTE, A VENDA REMOTA E A ENTREGA, EM DOMICÍLIO, DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTIVER EM VIGOR O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).**

**Autor(es): Deputado RENATO COZZOLINO**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a venda remota e a entrega, na modalidade em domicílio – “*delivery*”, de medicamentos sujeitos a controle especial, em todo Estado do Rio de Janeiro, durante o período em que estiver em vigor o Plano de Contingência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), decretado pelo Poder Executivo, através dos Decretos nºs 46.973, de 16 de março de 2020, e 46.980, de 19 de março de 2020, ou outros que venham a ser editados em complemento ou alteração dos referidos decretos.

**Art. 2º.** Os procedimentos autorizativos previstos no artigo primeiro desta lei, devem ser realizadas por meio da retenção da Notificação de Receita ou da Receita de Controle Especial e do atendimento aos requisitos e procedimentos previstos nos incisos abaixo:

**I** - o estabelecimento dispensador deve prestar atenção farmacêutica, a qual pode ser realizada por meio remoto;

**II** - cabe ao estabelecimento dispensador realizar o controle e o monitoramento das dispensações de medicamentos entregues remotamente, que deverão ser registrados para cada paciente no Formulário de Registro de Entrega em Domicílio, conforme modelo constante no Anexo único desta lei;

**III** - o estabelecimento dispensador deve inicialmente buscar a Notificação de Receita ou a Receita de Controle Especial no local onde se encontra o paciente e, somente após a conferência do farmacêutico da regularidade da prescrição, proceder a venda e entrega do medicamento e coletar as informações e assinaturas necessárias, inclusive no Formulário de Registro de Entrega em Domicílio;

**IV** - os registros devem ficar disponíveis no estabelecimento dispensador para fins de acompanhamento do paciente e fiscalização pela autoridade sanitária competente.

**Art. 3º.** O estabelecimento dispensador poderá estimar um custo extra, a fim e cobrir as despesas com o cumprimento do previsto no inciso II, artigo 2º, desta lei objetivavam.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

**RENATO COZZOLINO**  
Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ENTREGA EM DOMICÍLIO	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Telefone:
Farmacêutico RT:	CRF:
Paciente:	
Documento de Identificação:	
Endereço:	Telefone:
Dados do comprador (se não for o paciente):	
Nome:	
Documento de Identificação:	
Endereço:	Telefone:
Medicamento	Nº da NR ou da Receita de Controle Especial

### **JUSTIFICATIVA**

Em função do Plano de Contingência, decretado pelo Poder Executivo Estadual, acompanhado por inúmeros entes municipais, em decorrência das consequências da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), torna-se necessário a adoção de medidas preventivas que venham mitigar os efeitos negativos na vida dos cidadãos fluminenses, bem como, que possam auxiliar na preservação das mesmas, visando reduzir o fluxo de pessoas nas ruas e nas farmácias.

Sabe-se, com clareza, que a maior parte do pacientes que fazem uso de medicamentos de Controle Especial, são também enquadrados como grupo de risco, pelos organismos de saúde, diante a pandemia que nos visita, entre eles, em especial, os idosos.

Tal proposta atende os constantes apelos visando causar o menor dano possível na vida das pessoas, reforçando, assim, a necessidade do distanciamento social, ou seja a redução na circulação das pessoas e medidas emergenciais de acessibilidade a determinados serviços privados, qual seja a aquisição de medicamentos.

Com a finalidade de resguardar os direitos e a saúde de nosso povo, certo de sua relevância, apresento a presente proposta, e conto com o apoio dos meus ilustres Pares.

### **Legislação Citada**

### **Atalho para outros documentos**



**Informações Básicas**

<b>Código</b>	20200302625	<b>Autor</b>	RENATO COZZOLINO
<b>Protocolo</b>	17473	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:****Datas:**

<b>Entrada</b>	13/05/2020	<b>Despacho</b>	13/05/2020
<b>Publicação</b>	14/05/2020	<b>Republicação</b>	

**Comissões a serem distribuídas****01.:**Constituição e Justiça**02.:**Saúde**03.:**Economia Indústria e Comércio**04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2625/2020**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
<b>Cadastro de Proposições</b>					<b>Data Public Autor(es)</b>				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20200302625									
 									
▼ <a href="#">AUTORIZA TEMPORARIAMENTE, A VENDA REMOTA E A ENTREGA, EM DOMICÍLIO, DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTIVER EM VIGOR O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2). =&gt; 20200302625 =&gt; {Constituição e Justiça Saúde Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }</a>					14/05/2020		Renato Cozzolino		
→ <a href="#">Requerimento de Urgência =&gt; 20200302625 =&gt; RENATO COZZOLINO =&gt; A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do Art. 127 do Regimento Interno.</a>					20/05/2020				
→ <a href="#">Distribuição =&gt; 20200302625 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: LUIZ PAULO =&gt; Proposição 20200302625 =&gt; Parecer: Pela Ilegalidade</a>					27/05/2020				
→ <a href="#">Despacho =&gt; 20200302625 =&gt; Proposição =&gt; 20200302625 =&gt; Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora</a>					28/05/2020				
→ <a href="#">Despacho =&gt; 20200302625 =&gt; Proposição =&gt; =&gt; A Imprimir. Ao Arquivo, Despacho =&gt; 20200302625 =&gt; Proposição =&gt; =&gt; nos termos da alínea "i", Despacho =&gt; 20200302625 =&gt; Proposição =&gt; =&gt; §1º do Art. 26 do Regimento Interno. Em, Despacho =&gt; 20200302625 =&gt; Proposição =&gt; =&gt; 18/08/2020.</a>					19/08/2020				
→ <a href="#">Arquivo =&gt; 20200302625</a>					12/02/2021				
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

**▲ TOPO**